

INDICAÇÃO Nº 172/2022
PROTOCOLO Nº 441/2022
DATA: 23/11/2022

As Vereadoras, **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, integrante da Bancada do Progressista e **JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE**, integrante da Bancada do PT, ambas com assento nesta Casa Legislativa, vem à presença deste plenário apresentar a seguinte indicação.

INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, tome providências referentes a um cidadão que está morando em uma barraca ao lado da Casa de Cultura Osvaldo Krames (conforme foto em anexo), sendo este um espaço público.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica, pois é um espaço público e além de ser um espaço público, é também uma questão social, sendo desumano um ser humano viver nessas condições, em um estado deplorável, sem as mínimas condições dignas de vida.

Ibirubá é uma cidade bela, com empreendedorismo exemplar, uma administração com um orçamento invejável, sendo negativo para a imagem de nosso Município, principalmente numa época natalina, onde vários visitantes passam por nossa cidade em visita aos seus familiares.

Que a gestão viabilize políticas públicas voltadas ao resgate de moradores de rua sendo resguardada na Constituição, no seu artigo 23 competência comum de zelar pela guarda da constituição e das leis, onde também fala na conservação do patrimônio público. O artigo 6º também se refere em assistência aos desamparados, sendo este um direito social de subsistência, que se conjuguem as questões de direitos, pois o terreno do espaço da Casa de Cultura é um bem público, o qual não pode ser invadido, pois é sabido que o cidadão em questão está permanentemente residindo ali em uma barraca ao que temos uma questão social.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2022.

Ver.^a DILETA DE VARGAS PAVAO DAS CHAGAS,
Bancada do Progressista.

Ver.^a JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Bancada do PT